MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



3	(201 NOME E SOBREN CLODOALDO GON			1* HABILITAÇÃO 14/08/2003				
	Residence of the last of the l		CAL E UF DE NASCIMENTO -	PIO/PR				
	0	01/11/2	4s DATA EMISSÃO					
85	5 1==		6079620-3 SESP PR					
7		975.137.	929-68 0301976					
3901	-	BRASILE	RO					
93		JOSE GON	CALVES FILHO	VIII ASS				
45		MARIA RUT	E DA COSTA GONCALVE	S				
2	Beliable Josepha (arts.	AAA	AN				
	9 10	11 12	10/10	11 12				
	ACC sta	100 /	D (100)	01/11/2027				
	A1 576	01/11/2027	D1 WW					
4	B CD	044410000	or man	W 198				

100000	5	W 1965	01/11/2027		D1 888			B
A1 B	50	OVE I	044410000	N.	CE CE	-		5
B1		- 1	01/11/2027		C1E	200	and the same	
C	-		01/11/2027		DE MAN			
C1					D1E			

-LOCAL-

ASSINATURA DO EMISSOF 75480145526 PR922405785

CURITIBA, PR

PARANA

SERVITA AND SOUTH BEING



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA							HU	FONE SANEPAR 0800 200 0115					
NOME DO	CLIEN	TE -				-	/,		MATI	RICULA		69.00	
JOSE	GONCA	I VES	FILHO							0905			
NDERE								N° LADO - N° FRENTE					
k ADDUSTO M DE CASTRO Q09 18				946									
EP		LOCA	L										
86 93	0 000	SAL	I HALL	I Liti	VAL								
ROTEIRO	DELE	TURA -			DRÔMETI	RO		CAT-	RES-CO	M-IND	-UTP-I	POP -	
		616-6			9F A08					2 2		-	
QUALIDA	ADE DA	ÁGUA DI	ISTRIBU	ÍDA	Turbidez	Cor	C	loro	Flúor	Coli. Tota			
Nº Mínimo de Amostras Exigidas				12	12		12	17	12		ções arso		
Nº Minimo	de Amos	stras Exig	idas		1.0	12		16	67	12	3	ers co	
			idas		13	13	\pm	13	10	13		no vers	
Nº Amostr	as Realiz	radas		ıção		-						no verso	
Nº Amostr Conclusão	ras Realiz	tenderam	à Legisla	alender	13 13 nn 1 lagr	i s i s		13	10	13		no versi	
Nº Amostr Conclusão	ras Realiz ras que A o Tut	tenderam	à Legisla mustrus S - COND	alender ICIONADO	13 13 m r legi	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	CONST	1 3	IN IN O VERSO-	13		Dez	
Nº Amostr Conclusão HISTÓRICO Ano	ras Realiz ras que A D Tur O DE PAG Jan	tenderam	à Legisla mustrus S - COND Mar	alender	13 13 mm 1 lagi DAS OBSEI Mai	i s i s		i i i	I III O VERSO- Set	13	Nov PAGU		
Nº Amostr Conclusão HISTÓRICI Ano	ras Realiz ras que A D Tur O DE PAG Jan	tenderam	à Legisla mustrus S - COND Mar	alender ICIONADO Abr	13 13 am Thegi AS OBSEI Mai	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	CONST	ANTES NO Ago PAGU	I III O VERSO-	i 3	Nov	Dez	
Nº Amostri Conclusão HISTÓRICO Ano 2024 2025	ras Realiz ras que A D Tur O DE PAG Jan PAGU	tenderam Justus of SAMENTO Fev PAGO PAGO	à Legisla mustrus S - COND Mar PAGU	alender ICIONADO Abr PAGO PAGO	13 13 Ann Thegi DAS OBSE Mai PAGO	1 3 1 3 Slucuu RVAÇÕES Jun PAGU	CONST. Jul PAGU	ANTES NO Ago PAGU	I III O VERSO-	i 3	Nov PAGU	Dez PAGU	
Nº Amostr Conclusão HISTÓRICO Ano 2024 2025	as Realizas que A Do Ter O DE PAG Jan PAGU PAGU ICAO DO	tenderam Luc uc uc SAMENTO FeV PAGO PAGO DS SERV	à Legisla mustrus S - COND Mar PAGU	alender ICIONADO Abr PAGO PAGO	13 13 Ann Thegi DAS OBSE Mai PAGO	1 3 1 3 Slucuu RVAÇÕES Jun PAGU	CONST. Jul PAGU	ANTES NO Ago PAGU	I III O VERSO-	i 3	Nov PAGU	Dez PAGO	
Nº Amostri Conclusão HISTÓRICI Ano 2024	ras Realizaras que Aras que Ar	tenderam Lis J. J. SAMENTO: FeV PAGO PAGO DS SERV	à Legisla mustrus S - COND Mar PAGU	alender ICIONADO Abr PAGO PAGO	13 13 Ann Thegi DAS OBSE Mai PAGO	1 3 1 3 Slucuu RVAÇÕES Jun PAGU	CONST. Jul PAGU	ANTES NO Ago PAGU	I III O VERSO-	i 3	Nov PAGU	Dez	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR MO/HS	101/	AIS
Transition Inc. Distriction		AGDA	AUUA	ESGUIU
RES Mining	5	442000 PROBLEM TO THE PROBLEM TO THE PARTY OF THE PARTY O	52,33	41.86
De 6 a 10m3	3	1.62	4,86	3,03

					TIMOS 5 MI		(TOTAL	05/09/2	025
MOTIVO DA	AUSÊNC	ADE LEITU	RA-L	TME	DIA DE CO	NSUMO/m3		VENCIN	MENTO	
DIAS DE CO	ONSUMO	-DATA LEIT	and the second second second	LEITURAAN 58		LEITURA ATI		SUMO/m3 — El		CIA
09724 9	10/24	11/24	12/24	01725 13	7	N3/25	10	4	6	9

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTUROCLIENTESSANEPAR.COM.BR COMBATE AG MOSQUITO DA DENGUE. DEVER DE TODOS.



CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE

TRANSFERÊNCIA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA.

CR - 394

- QUADRA - 15

- LOTE - 08

- CONTRATO N° - 047.815-6

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Econômia Mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113 de 14 de maio de 1965, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.592.807/ 0001-22, com sede na cidade de Curitiba, na qualidade de Promitente Vendedora, ora representada por seus Diretores infra assinados, o(s) Outorgante (s) Cedente (s) e o (s) Outorgado (s) Cessionário (s), qualificado (s) no item A do Quadro Demonstrativo, anexo I, deste Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.019/66 de 19 de junho de 1966, tem entre si, justo e contratado a presente operação de Transferência de Promessa de Compra e Venda, mediante às Cláusulas, Termos e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - da Transferência: O (s) Outorgante (s) Cedente (s) se declara (m) senhor (es) e legitimo (s) Promitente (s) Comprador (es) do imóvel descrito no item F do Quadro Demonstrativo, anexo I, e assim o transfere (m) pelo valor constante do item B do mesmo quadro, cujo pagamento sera satisfeito na forma igualmente referida no mesmo item B. Assim, pago e satisfeito o valor da transferência o(s) Outorgante (s) Cedente (s) da (ão) ao (s) Outorgado (s) Cessionário (s) todo direito e ação sobre o imóvel ora transferido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente Transferência de Promessa de Compra e Venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. O (s) Outorgado (s) Cessionário (s) doravante denominado (s) MUTUÁRIO (S) declara (m) aceitar (em) a presente Transferência de Promessa de Compra e Venda nos termos em que e efetivada, assumindo perante a COHAPAR - CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ a responsabilidade do pagamento do financiamente originariamente contraído pelo (s) Outorgante (s) Cedente (s) nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda mencionado no Ítem D do Quadro Demonstrativo, anexo I, cuja cópia faz parte integrante deste Instrumento. O novo adquirente assume toda e qualquer dívida anterior existente, relativa ao imóvel porventura pendente. Parágrafo Primeiro - O(s) Outorgante(s) Cesionário (s) tem ciência e concordância que o saldo devedor ora assumido poderá sofrer recálculos, ajustes ou atualizações nas prestações mensais conforme normas do S.F.H. - Sistema Financeiro de Habitação. CLÁUSULA SEGUNDA - Da anuência da COHAPAR na qualidade de credora do (s) Outorgante (s) Cedente (s) em conformidade com o Contrato de Promessa de Compra e Venda mencionado no Item D do Quadro Demonstrativo, manifesta a sua expressa concordância com à Transferência de Promessa de Compra e Venda ora efetivada, reconhecendo o(s) Outorgado (s) Cessionário (s) seu (s) Mutuário (s) e exonerando o (s) ora Outorgante (s) Cedente (s) de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mencionado Contrato de Promessa de Compra e Venda competente. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Financiamento: O (s) mutuário (s) tendo em vista a Transferência ora efetivada assume (m) integral responsabilidade pelo pagamento a COHAPAR do saldo devedor do financiamento originariamente contraído pelo (s) ora Outorgante (s) Cedente (s), o qual esta sujeito aos reajustes previstos nas normas regulamentares da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., reconhecendo expressamente a exatidão dos valores constantes do Item C do Quadro Demonstrativo, anexo I. Fica expressamente convencionado que permanecem em pleno vigor as cláusulas e condições do Título Constitutivo do débito originário, salvo no que, pelo presente for modificado. CLÁUSULA QUARTA - Das Condições do Financiamento - o valor atual da dívida e das prestações, os juros, o plano e época de reajustamento das prestações e o Sistema de Amortização do débito ora assumido pelo (s) Mutuário (s) são os constantes do Item C do Quadro Demonstrativo, anexo I. Juntamente com as prestações mensais o(s) Mutuário (s) pagara (ão) o premio relativo aos seguros vinculados ao contrato observando o disposto no contrato anterior e nas normas estabelecidas pela Apólice de Seguro Habitacional. CLAUSULA QUINTA - As prestações pagas em atraso serão acrescidas das taxas de juros, correções e demais acréscimos legais que vigorarem na data do pagamento. CLÁUSULA SEXTA - Da Procuração: O(s) Outorgante (s) Cedente (s) e o(s) Outorgante (s) Cessionário (s) constituem a COHAPAR sua procuradora com amplos poderes irrevogáveis até a solução da dívida para representá-lo (s) nas repartições públicas e privadas e em juízo ou Tribuna! em todos os com poderes "Ad Judicia" perante qualquer instância

COHAPAR - RUA MARECHAL DEODORO, 1133 - FONE: (041) 362-1929 - CEP: 80,060-010 - CURITIBA - PARANÁ

assuntos referentes ao seguro, desapropriação, podendo dar quitação, requerer, impugnar, recorrer, concordar, desistir, enfim todos os atos necessários ao desempenho deste mandato, inclusive assinar Escritura de Re-ratificação que vier a ser necessária em razão do equivoco, omissão ou impugnação por parte do Cartório de Registro de Imóveis. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O(s) Outorgante (s) Cessionário (s) é (são) obrigado (s) a proceder as suas expensas o registro do presente Contrato de Transferência. **CLÁUSULA OITAVA** - O(s) mutuário (s) se constituem reciprocamente procurador (es) para receber (em) citação decorrente do presente Contrato. **CLÁUSULA NONA** - O(s) Mutuário (s) fica (m) ciente (s) que as indenizações que vierem a ser devidas pela Seguradora serão proporcionais a participação da renda indicada no Item G, do Quadro Demonstrativo, anexo I, observadas as disposições do contrato originário de Promessa de Compra e Venda. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em **03 (três)** vias de igual teor.

Curitiba.

2 5 OUT 2000

OUTORGANTE CEDENTE

OUTORGANTE CESSIONÁRIO

CONJUGE do OUTORGANTE CEDENTE

CONJUGE do OUTORGANTE CESSIONÁRIO

testemunhas:

Charles Eduard Scandius Servero, bedellaro, besedo nescido em 29/01/1976, Assist. Imobiliário, residente a Rua Serra São João, 157 - Bairro Adriano Correa - Apucarana - PR Portador do RG 6.299.143-7 e CPF 018,381.389-86

> Izabel M. de Paula, brasileira, casada, nascida 01/03/1940, Técnica Administrativa, residente a Galdino Gluck Jr., 320 - Apucarana - Paraná. Portadora do RG 927.018-PR e CPF 348.793.200 84

TRANSFERÊNCIA/CEF





QUADRO DEMONSTRATIVO						ERI	AP
4 .			0304		015		08
A'- Qualificação das Partes			CR. 0394	Quadra	010	_ote	
Outorgante(s) Cedente(s) (Ve							
FLAVIA CELINA GARUTTI SSP/PR, CPF N° 774.207.72	, BRASILEIRA, NASCIDA E 29-91, RESIDENTE E DOMIG	EM 7/MAI/1956, SEPARAI CILIADA EM SÃO JOÃO D	DA JUDICIALN O IVAÍ/PR.	IENTE, AUTON	OMA, RG	N° 5.26	ì1.038- 9 ,
	(Comprador) S COSTA, BRASILEIRO, NA SIDENTE E DOMICILIADO I			UTÔNOMO, RO	G № 6.079.	620-3, \$	SSP/PR,
B - Valor da Transferência e Fo	orma de Pagamento						
O Valor da Transferência é de pelo(s) Outorgado(s) Cessiona do Saldo Devedor do Contrato	ário(s) ao Outorgante(s) (Cedente(s) e R\$ 23.22	20,91	te forma: R\$0, ginário.		ela Tra	já pagos ansferência
C - Valor Atual da Dívida - Res	sgate - Prestação - Demai	s Valores e Condições					
Valor Atual da Dívida R\$ 23.220,91	Valor Atual da Dívida UF 1407,898888	PF Prazo Restante 99 mese	6.	ninal de Juros 1000		efetiva 2735	de Juros%
Valor Atual PMRF - R\$	Valor Atual Seguro RS	Valor Atual Taxas F	R\$ Valor At	ual FCVS - R\$	Valor	Atual (Outros - R\$
13,14	2,81	0,32	0,00		0,	00	
Prestação Total R\$ 16,27	Data de Vencimento 28/Out/2000	Plano de Financiamen PES	to Sistema d	e Amortização E		ajuste d AIO	da Prestação
D - Elementos Identificadores	do Título Constitutivo do	Débito Originário					
Contrato de Promessa de Co	mpra e Venda Nº 0478	15A Datado	de 1/Jan/	1984			
E - Dados do Registro Imobilia	ário						
O Imóvel descrito no ítem H a	acha-se Matriculado sob. N	√2.746 do F	Registro de Im	óveis de ALCEI	BIADES AL	VES	
F - Discriminação do Imóvel							
A) Casa Padrão 2-32D			Área da Cas			m²	
B) Quadra Nº 015			Área do Teri		00	m²	
C) Lote Nº 08			Planta NE	Y BRAGA			
G - Composição de Rendimer	ntos para Efeitos Indenitá	rios	D.A.		250,00		100,00 %
NomeCLODOALDO GONÇ	ALVES COSTA		R\$		200,00		2, - 2 /0
		Total	R\$		250,00		100%
H - Medidas e Confrontações	do imóvel (Quem da Rua	Olha)					

Mede 11,000	Metros de Frente Para	RUA "E"	
Mede 27,200	Metros de Lado Direito Para	LOTE 09	
Mede 27,200	Metros de lado Esquerdo para	LOTE 07	
Mede 11.000	Metros de Fundos Para	LOTE 39	

L - Observações

Chechoald Genealn Cesta
Transferência/CEF

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CLODOALDO GONÇALVES COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: MOTORISTA

RG:6.079.620-3 SESP/PR

CPF: 975.137.929-68

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO M DE CASTRO, Nº 940, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 9 9911-9578 (43) 9 9643-1748

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São Joao do Ivaí - PR, 07 de outubro de 2025

DECLARANTE

CLODOALDO GONÇALVES COSTA

Clodoolelo francishes Este

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CLODOALDO GONÇALVES COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: MOTORISTA

RG:6.079.620-3 SESP/PR

CPF: 975.137.929-68

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO M DE CASTRO, Nº 940, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 9 9911-9578 (43) 9 9643-1748

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São Joao do Ivaí - PR, 07 de outubro de 2025

OUTORGANTE

CLODOALDO GONÇALVES COSTA

Clado oldo Grenalus Coto